FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL

"Enriquecimento de Dados: boas práticas como forma de mitigação de riscos"

Alexandra Priscila Luiz Camargo

Projeto de pesquisa apresentado ao
Mestrado Profissional da FGV Direito SP.

Versão de 13. 11.2023

1. Tema, contexto e delimitação de escopo

1.1. Tema

O objetivo do projeto é demonstrar que é possível realizar o enriquecimento de dados através da adoção de medidas de governança que permita dar maior transparência e rastreabilidade do processo ponta a ponta, mitigando, com isso, os possíveis riscos de violações aos direitos e liberdades fundamentais dos titulares dos dados..

1.2. Contexto e Delimitação de escopo

O mercado mundial vive a era digital movida por um número ilimitado de dados. O Brasil é o 5º país com mais usuários de internet no mundo totalizando 165 milhões de internautas ativos[1]. Os dados pessoais passaram a ser um ativo altamente lucrativo que vai desde o oferecimento de produtos e/ou serviços; publicidade direcionada através de criação de perfis; até o enriquecimento de dados para prevenção a fraude.

Neste cenário, entidades públicas e privadas empregam enormes esforços em manter atualizado o seu ativo mais valioso que são os dados pessoais e para tanto, utiliza-se de plataformas de enriquecimento de dados com utilização de inteligência artificial, *machine learning*, d*eep learning* e decisões automatizadas.

A dificuldade atual, no entanto, é desenhar um processo de governança de maneira que possa atender às suas necessidades mercadológicas mitigando possíveis riscos de ferir os direitos e liberdades dos titulares de dados.

Tanto a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (LGPD) quanto o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados da União Europeia (RGPD) tratam com cautela esse tema e

[1] Fonte: Statista. Janeiro/2023. Link: https://www.statista.com/statistics/262966/number-of-internet-users-in-selected-countries/

determinam que é imprescindível avaliações de risco de privacidade, a fim de documentar os possíveis impactos aos direitos e liberdades fundamentais dos titulares de dados e, em última análise, mitigá-los.

O tema ganha maior atenção, quando incorporamos ao processo do enriquecimento de dados, as decisões automatizadas através da inteligência artificial. As discussões de um novo marco regulatório estão aquecidas tanto no Brasil quanto na União Europeia, haja visto que os algoritmos estão cada vez mais sofisticados e empoderados nas tomadas de decisões podendo causar danos irreparáveis se não forem adotadas medidas eficazes de governança.

Neste contexto, a abordagem do projeto adotará como modelo de pesquisa de resolução de problema, no qual será apresentado: (i) os principais fatores de riscos na realização do enriquecimento de dados atrelado ao uso de inteligência artificial; (ii) as diligencias na captação dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis para compor a base de dados; (iii) legislação aplicável; (iv) as proteções adicionais quando do uso de inteligência artificial e decisões automatizadas; (v) recomendações de medidas de governança.

2. Quesitos, fontes de pesquisa e formas de acesso

2.1. Quesitos referentes à contextualização fática

- Por que o enriquecimento de base de dados pessoais é tão importante para o mercado atual? Porque a utilização da Inteligência Artificial e *Machine Learning* gera um ganho extra importante para as empresas?
- Como são captados os dados pessoais e quais as finalidades que são geralmente utilizados? A importância da estruturação dos algoritmos.
- Quais são os casos de tratamento de dados pessoais através do enriquecimento de base de dados?
- Se a base de dados enriquecida sofrer decisões automatizadas por meio de inteligência artificial, é necessário proteções adicionais?

Principais fontes de pesquisa:

- ✓ Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- ✓ General Data Protection Regulation (GDPR);
- ✓ Doutrina relacionada a direito digital e proteção de dados;
- ✓ Doutrina internacionais sobre decisões automatizadas, vieses, enriquecimento de dados;
- ✓ Jurisprudência: desafio dado que ainda existe uma escassez no país;
- ✓ Instituições da área de proteção de dados tais como: Information Commissioner´s Office (ICO); International Association of Privacy Professionals (IAPP); Organisation for Economic Co-operation and Development (OCDE); International Association of Artificial Intelligence

(I2AI);

- ✓ Analisando a possiblidade de entrevistas com experts no assunto: Arthur Pereira Sabbat (Diretor do Conselho Diretor da ANPD); Alexandre Zavaglia Coelho (Prof.Pesquisador do CEPI da FGV-SP); Prof. Dra. Dora Kaufman em IA; Bruno Bioni (Membro-titular do Conselho Nacional de Proteção de Dados – CNPD).

2.2. Quesitos de referencial teórico-normativo

- Quais os mecanismos adotados pela LGPD para a realização do enriquecimento de dados pessoais com a utilização da inteligência artificial e decisões automatizadas?
- Quais as recomendações e mitigadores de risco na LGPD para o tratamento de dados pessoais / dados pessoais sensíveis quando utilizado para enriquecer bases de dados?
- Já existem precedentes jurisprudenciais na lei brasileira e/ou europeia de enriquecimento de dados/inteligência artificial? Caso positivo, qual o direcionamento das cortes?

Principais fontes de pesquisa:

- ✓ Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- ✓ General Data Protection Regulation (GDPR);
- ✓ Doutrina relacionada a direito digital e proteção de dados;
- ✓ Doutrina internacionais sobre decisões automatizadas, vieses, enriquecimento de dados;
- ✓ Jurisprudência: desafio dado que ainda existe uma escassez no país;
- ✓ Instituições da área de proteção de dados tais como: Information Commissioner´s Office (ICO); International Association of Privacy Professionals (IAPP); Organisation for Economic Co-operation and Development (OCDE); International Association of Artificial Intelligence (I2AI).

2.3. Quesitos referentes a abordagem analítica

- Quais são os principais desafios que os controladores enfrentam no tratamento de uma base de dados a ser enriquecida?
- De que forma os controladores poderão mitigar riscos no tratamento das bases de dados a serem enriquecidas e posteriormente objeto do uso da inteligência artificial?
- Como o processo deve ser desenhado desde a captação de bases públicas e/ou privadas, a transparência no tratamento, as finalidades, bases legais, os cuidados com a composição dos algoritmos e definição de perfis (*vieses*) e término do tratamento?

Principais fontes de pesquisa:

- ✓ Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- ✓ General Data Protection Regulation (GDPR);

- ✓ Doutrina relacionada a direito digital e proteção de dados;
- ✓ Doutrina internacionais sobre decisões automatizadas, vieses, enriquecimento de dados;
- ✓ Jurisprudência: desafio dado que ainda existe uma escassez no país;
- ✓ Instituições da área de proteção de dados tais como: Information Commissioner´s Office (ICO); International Association of Privacy Professionals (IAPP); Organisation for Economic Co-operation and Development (OCDE); International Association of Artificial Intelligence (I2AI).

2.4. Recomendações finais

- O objetivo do projeto é demonstrar que é possível realizar o enriquecimento de dados através da adoção de medidas de governança que permita dar maior transparência e rastreabilidade do processo ponta a ponta, respeitando, com isso, os direitos e liberdades fundamentais dos titulares dos dados.

3. Relevância prática, caráter inovador e potencial de impacto

Como mencionado no item 1.2. "Contexto e Delimitação de escopo" o mercado é movido por um número ilimitado de dados e as empresas cada vez mais emprega seus maiores esforços em manter atualizado e enriquecido o seu ativo mais valioso que são os dados pessoais. A dificuldade, no entanto, é desenhar o processo de governança de maneira que possa atender às suas necessidades mercadológicas sem ferir os direitos e liberdades dos titulares de dados.

No que diz respeito ao caráter inovador, embora existam trabalhos publicados voltados tanto à proteção de dados em sentido amplo quanto em sentido estrito como os relacionados aos relatórios de impacto, não foi identificado um projeto que faça uma abordagem focada no processo de governança na utilização do enriquecimento de dados e uso de inteligência artificial como forma de mitigar possíveis riscos ao controlador de dados.

Com isso, este trabalho poderá servir de base aos profissionais da área de privacidade de dados e inteligência artificial quando da implementação do processo de governança, visando maior segurança jurídica e transparência aos titulares de dados, as autoridades de proteção de dados pessoais e a sociedade como um todo.

4. Familiaridade com objeto da pesquisa

Trabalho no departamento jurídico de uma empresa multinacional americana de tecnologia mais especificamente na área de direito digital.

Comecei minha jornada em privacidade de dados em meados de 2016 quando fui designada para a implementação dos controles do RGPD no Brasil. Passados dois anos, a LGPD já estava prestes a ser publicada, e mais uma vez fui incumbida do desafio de mapear e adequar os processos corporativos à nova lei brasileira. Desde então, passei a ser o ponto focal para as questões de privacidade de dados no Brasil.

Este ano, dada as discussões intensas sobre o novo marco regulatório de inteligência artificial no Brasil e na União Europeia, a forte atuação da empresa no desenvolvimento de projetos envolvendo inteligência artificial e minha experiência na área de direito digital e privacidade de dados, incorporei as análises regulatórias de inteligência artificial ao meu rol de responsabilidade.

Além disso, possuo certificações emitidas por instituições renomadas na área de privacidade de dados como *CIPM – IAPP- Certified Information Privacy Manager* (CIPM) e *Privacy and Data Protection Essentials* (EXIN).

5. **Bibliografia preliminar**

CANTARINI, Paola e FILHO, Willis S. Guerra. "Teoria Inclusiva Dos Direitos Fundamentais E Direito Digital". São Paulo: Clube de Autores. 2020.

FINOTO, Laura e MUSETI, Camila. "O Big Data e a Lei Geral de Proteção de Dados - A responsabilidade civil de empresas que utilizam os dados coletados de forma ilícita".

JONES, Joe; FRAZIER, Jake and KOERNER, Katharina. "Privacy and AI Governance Report". International Association of Privacy Professionals – IAPP. 2023.

LEONARDI, Marcel. Fundamentos do Direito Digital. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

MARMELSTEIN, George et al. "Vieses Cognitivos e decisão judicial das contribuições cognitivas para o direito". Fortaleza: Editora Mucuripe. 2021.

MENDES, Laura Schertel. "Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor". 2ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2019.

OLIVEIRA, Ricardo; COTS, Márcio. "Lei geral de proteção de dados pessoais comentada". 3ª Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

TEPEDINO, Gustavo; FRAZÃO, Ana; OLIVA e Milena Donato. "Lei geral de proteção de dados e suas repercussões do Direito Brasileiro". 2ª Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

WOJCIECHOWSKI, Paola Bianchi e ROSA, Alexandre Morais da. "Vieses da justiça como as heurísticas e vieses operam nas decisões penais e a atuação contraintuitiva". 2ª Edição. Florianópolis: Editora Emais. 2021.

6. **Cronograma de execução**

	2023						2024												2025	
Atividade	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**01**	**...**
Entrega do Projeto de																				
Atribuição do Orientador																				
Revisão e Leitura																				
Estruturação do Sumário																				
Redação																				
Validação do Orientador																				
Revisão da Redação																				
Versão Preliminar																				
Revisão da Versão																				
Versão Intermediária																				
Revisão da Versão																				
Versão Provisória (V.P)																				
Banca de Qualificação (B.Q)																				**Até 45d após V.P**
Versão Definitiva (V.D)																				**Até 90d após B.Q**
Banca Final																				**Até 60d após V.D**